

Conheça as conquistas do Cooperativismo



RAMO CRÉDITO

Resolução CMN 4.434/15

O Sistema OCB trabalhou em conjunto com o Banco Central do Brasil para alterar a Resolução 3.859/10 e implementar a nova segmentação do Sistema Nacional do Cooperativismo de Crédito. A partir desta nova regulação, as cooperativas de crédito passam a ser divididas em três novas categorias: Capital e Empréstimo, Clássicas e Plenas. Essa categorização é dada com foco na complexidade das operações praticadas pelas cooperativas.

MPV 675/2015 – CSLL de Instituições Financeiras

Mesmo com um indicativo de aumento de impostos, tendo em vista o cenário de crise econômica nacional, o Sistema OCB e a Frencoop atuaram de forma a suavizar o impacto econômico do aumento da alíquota da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) de instituições financeiras, previsto na Lei nº 13.169/2015.

A proposta inicial da Presidência da República seria um aumento da alíquota para 20% sem prazo para retornar aos 15% já praticados no Sistema Financeiro Nacional. Com a atuação do movimento cooperativista essa alíquota ficou em 17% para as cooperativas de crédito, até dezembro de 2018. No caso das demais instituições financeiras permanecem os 20%, pelo mesmo período, ou seja, em janeiro de 2019, a alíquota volta a 15%. Para as cooperativas de crédito, esta redução percentual representará uma economia de cerca de R\$ 22 milhões, até o fim da vigência do aumento.

PLP 100/2011 – Operações financeiras com municípios

Com o apoio da Frencoop, o Sistema OCB aprovou, na Comissão de Finanças e tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar 100 de 2011, que possibilita que os municípios que tenham disponibilidade de caixa depositem os recursos nas cooperativas de crédito. A complementação de voto redigida pelo relator também garante ao Sescop a possibilidade de movimentar seus recursos por cooperativas de crédito, não apenas bancos oficiais, como é hoje. A matéria, que faz parte da Agenda Institucional de Cooperativismo, edição 2015, segue para deliberação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).



Conheça as conquistas do *Cooperativismo*



Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

Instituição que promete fortalecer ainda mais as cooperativas e auxiliar no processo de inclusão financeira de milhões de brasileiros.

Instituído pela Resolução nº 4.284/2013, do Conselho Monetário Nacional, o FGCoop, tem como missão reforçar a credibilidade dos sistemas cooperativos de crédito, atestando a solidez dessas instituições. Os recursos do Fundo serão aplicados nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituições associadas, bem como na contratação de operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez.

A partir de negociações entre a OCB e o Banco Central, foram destinados ao FGCoop R\$ 127 milhões do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O recurso corresponde aos valores repassados pelas cooperativas de crédito ao FGC.

A criação do FGCoop é resultado do empenho compartilhado das equipes da OCB, Conselho Consultivo de Crédito (Ceco), Casa Civil e Banco Central. Além disso, com o trabalho desenvolvido pela OCB na tramitação da Medida Provisória 619/2013 (Lei nº 12.873/2013), o FGCoop recebeu paridade de tratamento com outros fundos, sendo isento da incidência de dois tributos: Imposto de Renda, inclusive sobre aplicações de renda fixa e variável; e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

